ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 03 DE MAIO DE 2006.

Autoriza a Câmara Municipal a firmar convênio com o BANRISUL, Banco do Brasil S/A e Banco SICREDI, visando à concessão de empréstimos aos vereadores e servidores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

Faz saber, que o Soberano Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Vereadores autorizada a firmar convênio com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Banco do Brasil S/A e a Cooperativa de Crédito Rural Santo-augustense - SICREDI, visando à concessão de empréstimos aos vereadores e servidores, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

§ 1°. A minuta do convênio, de que trata este artigo, fica fazendo parte desta resolução como anexo.

§ 2°. Em caso de rescisão, pedido de demissão do servidor ou do termino do mandato do vereador, o saldo devedor existente junto à casa de crédito conveniada, fica exclusivamente de responsabilidade do financiado, o qual deverá proceder a sua liquidação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, RS, 03 de maio de 2006.

Ver. VALDEZ KRAMPE
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. IRANI OLIVEIRA DA ROSA
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 03/05/06
RETIRADO em: 14/07/06

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"